

**LEI Nº 207/2006**  
**DE: 18 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 079/2002 de 20 de dezembro de 2002 que dispõe sobre alteração dos anexos I e II da Lei Municipal 053/2001 - Plano de Cargos Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e dá outras providências.

Pedro Luiz Brunetta, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O anexo II da Lei Municipal nº 079/2002 de 20 de Dezembro de 2002 – Altera os anexos I e II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro de 2001 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, passará a ter a composição constante no anexo deste Projeto de Lei.

**Artigo 2º** Fica o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais no orçamento anual de 2007 para as despesas e adequações necessárias ao cumprimento desta Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.**  
**EM: 18 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**PEDRO LUIZ BRUNETTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO II**  
**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANT.</b>
Secretário Municipal de Finanças	Conforme Lei Específica	01
Secretário de Administração e Planejamento	Conforme Lei Específica	01
Secretário de Educação e Cultura	Conforme Lei Específica	01
Secretário de Desporto e Lazer	Conforme Lei Específica	01
Secretário de Saúde	Conforme Lei Específica	01
Secretário de Assistência e Ação Social	Conforme Lei Específica	01
Secretário de Viação Obras e Serviços Públicos	Conforme Lei Específica	01
Secretário de Agricultura, Assuntos Fundiários, Turismo e Meio Ambiente	Conforme Lei específica	01
Secretário de Indústria e Comércio	Conforme Lei Específica	01
Assessor Pedagógico	Conforme Plano Específico	02
Assessor Jurídico	CC-1	01
Assessor de Imprensa	CC-3	01
Assessor Contábil	CC-1	01
Conciliador	CC-2	01
Coordenador de Turismo e Meio Ambiente	CC-2	01
Coordenador de água e Esgoto	CC-2	01
Coordenador de, Arrecadação, Tributação e Cadastros	CC-2	01
Coordenador de Contabilidade	CC-2	01
Coordenador de Tesouraria	CC-2	01
Coordenador de Recursos Humanos	CC-2	01
Coordenador de Cultura	CC-2	01
Coordenador de Desporto	CC-2	01
Coordenador de Lazer	CC-2	01
Coordenador de Serviços Públicos	CC-2	01
Coordenador de Viação	CC-2	01
Coordenador Administrativo	CC-2	01
Coordenador de Planejamento	CC-2	01
Coordenador de Saúde	CC-2	01
Coordenador de Vigilância Sanitária e Endemias	CC-2	01

Coordenador de Assistência e Ação Social	CC-2	01
Coordenador de Administração da Secretaria	Conforme Plano Especifico	01
Coordenador de Assuntos Fundiários	CC-2	01
Coordenador de Administração Escolar	Conforme Plano Especifico	01
Coordenador de Agropecuária	CC-2	01
Chefe de Setor de Obras e Fiscalização	CC-3	01
Chefe do Setor de Serviços Gerais	CC-3	01
Chefe do Setor de Informática	CC-3	01
Chefe do setor de Postos de Saúde	CC-3	01
Chefe do Setor de Fiscalização e Controle Sanitário	CC-3	01
Chefe do Setor de Engenharia	CC-3	01
Chefe do Setor de Limpeza Publica	CC-3	01
Chefe do Setor de Estradas de Rodagem e Transito	CC-3	01
Chefe do Setor de Ensino Infantil e Fundamental	Conforme Plano Especifico	01
Chefe do Setor de Manutenção e Oficina	CC-3	01
Supervisor de Creche	CC-4	01
Diretor Escola	Conforme Plano Especifico	04
Setor de Compras	CC-3	01